



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE LOGRADOURO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.986/0001-13

LEI Nº 384/2021

“INSTITUI A SEMANA
MUNICIPAL DO EVANGÉLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, Prefeito Constitucional de Logradouro, Estado da Paraíba:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Logradouro - PB, a Semana Municipal do Evangélico, a ser realizada na última semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - A semana a que se refere esta Lei, tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização de diversas atividades e será um evento de conagração de todas as Igrejas Evangélicas, independentemente da ordem denominacional.

Art. 3º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Logradouro - PB.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Logradouro - PB, em 07 de dezembro de 2021.


JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional